



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro- CEP: 59500-000
Fones: (0**84)521-1330/1331 – Fax: (0**84) 521-1423
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 846/2002, DE 2 DE JULHO DE 2002

CRIA O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o Diário Oficial do Município de Macau, órgão de publicação oficial dos atos do Poder Executivo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Diário Oficial do Município de Macau poderá publicar atos do Poder Legislativo Municipal, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União e do Estado, do Ministério Público Federal e Estadual e dos Tribunais de Contas da União e do Estado, além de outras matérias de interesse público.

Art. 2º - A impressão, a distribuição e demais medidas de gestão do Diário Oficial do Município de Macau competem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que para tanto contará com Comissão designada pelo Prefeito Municipal e composta de 1 (hum) Presidente, 2 (dois) Membros com seus respectivos Suplentes e 1 (hum) Secretário Executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços de assinatura, venda avulsa e publicações serão fixados e periodicamente revistos em Decreto do Prefeito Municipal, mediante proposta do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau(RN), 2 de julho de 2002.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES
Secretário de Administração e Recursos Humanos